



Governo do Distrito Federal
Companhia Energética de Brasília S.A. - Holding

Comitê de Elegibilidade - CEL

ATA - CEB-H/PR/GAB/CEL

94ª (NONAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2026.

Em 27 de março de 2026, às 18:00, na sede da CEB, com a presença dos Senhores JORGE RÊGO, JAILSON VALENTINO e PATRÍCIA KLEIBER, foi realizada a Nonagésima Quarta Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade. O Sr. Jorge Rêgo, na qualidade de Presidente do Comitê, conforme Instrução nº 71, de 19 de agosto de 2025, abriu a reunião e submeteu o assunto contido na ordem do dia, na forma a seguir detalhada, por item pautado. **Preliminarmente**, antes de adentrar no assunto constante na ordem do dia, os membros do Comitê de Elegibilidade, considerando o constante no documento intitulado **Relatório Técnico CEB-H/PR/SOC (198860677)**, constante do **Processo SEI nº 00093-00000082/2026-20**, verificará o resumo detalhado sobre o prazo de gestão dos nomes apresentados ao Comitê de Elegibilidade por intermédio dos **Comunicados - CEB-H/PR (198832798 e 198834542)**, emitidos pelo Diretor Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB. **Tópico preliminar: prazo de gestão e reconduções** (incisos VI, do art. 13 da Lei 13.303/2016): a Lei 13.303/2016, no inciso VI (diretoria) , do art. 13, define que, transcrevemos: "*VI - prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e dos indicados para o cargo de diretor, que será unificado e não superior a 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas;*". Em consonância com o previsto na Lei 13.303/2016, o Estatuto da CEB Iluminação Pública, em seu art. 10 (diretoria) estabelece que: "*Art. 10. A Diretoria é o órgão executivo da administração e será composta por um Diretor-Presidente e quatro Diretores, sendo um Diretor Administrativo e de Finanças, um Diretor de Modernização e Obras, um Diretor de Operação e Manutenção e um Diretor de Planejamento e Engenharia, eleitos pela Assembleia Geral, observadas as condições de elegibilidade, vedações e obrigações impostas na legislação e na regulação aplicável, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.*". Ante o previsto na Lei 13.303/2016 e no Estatuto da CEB Iluminação Pública, o Comitê de elegibilidade efetuará uma compilação do histórico de informações de eleições/reconduções, recebidas da Secretaria de Órgãos Colegiados da CEB, integrantes dos **Relatório Técnico CEB-H/PR/SOC (198860677)**, de cada um dos nomes encaminhados ao Comitê de Elegibilidade por intermédio dos **Comunicados - CEB-H/PR (198832798 e 198834542)**, para integrar a Diretoria da CEB IPES e, com esteio nos normativos legais e estatutário que compõem o tópico **prazo de gestão e reconduções**, apresentará sua opinião, sobre cada caso concreto sob exame.

(a) Indicação para a Diretoria:

CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS S.A.**DIRETORIA**

Brás Kleyber Borges Teodoro - Diretor de Operação e Manutenção		
	Atos de eleição e Mandato	
1	23ª AGE, de 27.03.2026 – 2026/2028	1ª Eleição

João Wellisch - Diretor de Planejamento e Engenharia		
	Atos de eleição e Mandato	
1	23ª AGE, de 27.03.2026 – 2026/2028	1ª Eleição

Marlon Resende Júnior – Diretor Administrativo e de Finanças		
	Atos de eleição e Mandato	
1	13ª AGE, de 24.11.2023 - 2022/2024	1ª Eleição
2	17ª AGE, de 23.10.2024 – 2024/2026	2ª Eleição
3	23ª AGE, de 27.03.2026 – 2026/2028	3ª Eleição

Mauro José Landim dos Santos - Diretor de Modernização e Obras		
	Atos de eleição e Mandato	
1	6ª AGE, de 27.05.2022 - 2020/2022	1ª Eleição
2	7ª AGE, de 26.10.2022 – 2022/2024	2ª Eleição
3	17ª AGE, de 23.10.2024 – 2024/2026	3ª Eleição
4	23ª AGE, de 27.03.2026 – 2026/2028	4ª Eleição

Analisando a informações apresentadas pela Gerência de Órgãos Colegiados nos **Relatório Técnico CEB-H/PR/SOC (198860677)**, acima transcritas, e à luz dos normativos legais e estatutário apresentados no tópico anterior, o comitê constata que: os indicados para a Diretoria Senhores **Brás Kleyber Borges Teodoro e João Wellisch**, participarão, neste momento, de suas primeiras eleições para a diretoria de operação e manutenção e para a diretoria planejamento e engenharia, não constando do referido relatório qualquer menção a nomeação ou recondução anterior. Para a diretoria administrativa e de finanças e para a diretoria de modernização e obras, os Srs. **Marlon Resende Júnior e Mauro José Landim dos Santos** participarão, respectivamente, de sua terceira e quarta eleição, também em conformidade com o limite legal e estatutário. Ordem do dia: **1) Auxiliar o Acionista Controlador e a Assembleia Geral na eleição/recondução de Diretores da CEB IPES, conforme Comunicados - CEB-H/PR (198832798 e 198834542), exarados pelo Diretor-Presidente da CEB: 1.1) Indicação/Recondução para a Diretoria Executiva: 1.1.1) Brás Kleyber Borges Teodoro.** Por meio do **Comunicado - CEB-H/PR (198832798)**, o Diretor-Presidente da CEB, indicou o Sr. **Brás**

Kleyber Borges Teodoro para o cargo de Diretor de Operação e Manutenção da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - Interino. Os membros do Comitê registram que, no tocante às informações profissionais, o indicado já foi avaliado por ocasião de sua eleição ao cargo de Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia Energética de Brasília - CEB, na **61ª Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade, realizada em 20 de setembro de 2022 (95909585)**. Foram realizadas consultas e emissão de certidões em que constam regularidade, quitação ou negatividade da Justiça Eleitoral; Justiça Eleitoral - Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Criminal e para Fins Eleitorais); Receita Federal; Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Banco Central; Justiça Militar da União; Tribunal Superior do Trabalho; Tribunal de Contas do Distrito Federal relativa às Contas Julgadas Irregulares; Tribunal de Contas da União referente às Certidões Negativas de Licitantes Inidôneos, de Inabilitados, e de Contas Julgadas Irregulares, todas as certidões mencionados estão compreendidas no **Documento SEI nº 198744843**. O Comitê, por unanimidade dos seus membros e com esteio no constante no **Tópico preliminar: prazo de gestão e reconduções**, não identificou impedimentos considerando o teor do **Relatório Técnico CEB-H/PR/SOC (198860677)** e verificou que, conforme declarado pelo indicado - inclusive com aposição de ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais – o **Sr. Brás Kleyber Borges Teodoro**, conforme consta das declarações do indicado, apresenta os requisitos necessários constantes do **Formulário Padronizado de Cadastro de Administrador (198746015)** para assunção do cargo de Diretor de Operação e Manutenção da CEB IPES. Assim, fica a critério da Assembleia Geral da CEB IPES a decisão final sobre a eleição do indicado ao cargo de **Diretor de Operação e Manutenção. 1.1.2) João Wellisch**. Por meio do **Comunicado - CEB-H/PR (198832798)**, o Diretor-Presidente da CEB, indicou o Sr. **João Wellisch** para o cargo Diretor de Planejamento e Engenharia da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. Os membros do Comitê registram que, no tocante às informações profissionais, o indicado já foi avaliado por ocasião de sua recondução ao cargo de Diretor-Geral da CEB Lajeado, na **76ª Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade, realizada em 05 de abril de 2024 (137715618)**. Foram realizadas consultas e emissão de certidões em que constam regularidade, quitação ou negatividade da Justiça Eleitoral; Justiça Eleitoral - Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Criminal e para Fins Eleitorais); Receita Federal; Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Banco Central; Justiça Militar da União; Tribunal Superior do Trabalho; Tribunal de Contas do Distrito Federal relativa às Contas Julgadas Irregulares; Tribunal de Contas da União referente às Certidões Negativas de Licitantes Inidôneos, de Inabilitados, e de Contas Julgadas Irregulares, todas as certidões mencionados estão compreendidas no **Documento SEI nº 198744977**. O Comitê, por unanimidade dos seus membros e com esteio no constante no **Tópico preliminar: prazo de gestão e reconduções**, não identificou impedimentos considerando o teor do **Relatório Técnico CEB-H/PR/SOC (198860677)** e verificou que, conforme declarado pelo indicado - inclusive com aposição de ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais – o **Sr. João Wellisch**, conforme consta das declarações do indicado, apresenta os requisitos necessários constantes do **Formulário Padronizado de Cadastro de Administrador (198746627)** para assunção do cargo de Diretor de Planejamento e Engenharia da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. Assim, fica a critério da Assembleia Geral da CEB IPES a decisão final sobre a eleição do indicado ao cargo de **Diretor de Planejamento e Engenharia. 1.1.3) Marlon Resende Júnior**. Por meio do **Comunicado - CEB-H/PR (198834542)**, o Diretor-Presidente da CEB, indicou o Sr. **Marlon Resende Júnior** para a recondução ao cargo de Diretor Administrativo e de Finanças da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. Os membros do Comitê registram que, no tocante às informações profissionais, o indicado já foi avaliado por ocasião de sua eleição ao cargo de Diretor Administrativo e de Finanças da CEB Iluminação Pública, na **74ª Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade, realizada em 21 de novembro de 2023 (127459326)**. Foram realizadas consultas e emissão de certidões em que constam regularidade, quitação ou negatividade da Justiça Eleitoral; Justiça Eleitoral - Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Criminal e para Fins Eleitorais); Receita Federal; Banco Central; Justiça Militar da União; Tribunal Superior do Trabalho; Tribunal de Contas do Distrito Federal relativa às Contas Julgadas Irregulares; Tribunal de Contas da União referente às Certidões Negativas de Licitantes Inidôneos, de Inabilitados, e de Contas Julgadas Irregulares, todas as certidões mencionados estão compreendidas no **Documento SEI nº 198745069**. Em relação à certidão da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal o sistema apresentou a seguinte mensagem "*Para emitir a certidão Clique Aqui*". Destarte, os membros do Comitê de Elegibilidade opinam no sentido de que antes da posse o indicado apresente a referida certidão. O Comitê, por unanimidade dos seus membros e com esteio no constante no **Tópico preliminar: prazo de gestão e reconduções**, não identificou impedimentos considerando o teor do **Relatório Técnico CEB-H/PR/SOC (198860677)** e verificou que, conforme declarado pelo indicado - inclusive com

aposição de ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais – o **Sr. Marlon Resende Júnior**, conforme consta das declarações do indicado, apresenta os requisitos necessários constantes do **Formulário Padronizado de Cadastro de Administrador (198747341)** para assunção do cargo de Diretor Administrativo e de Finanças da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. Assim, fica a critério da Assembleia Geral da CEB IPES a decisão final sobre a eleição do indicado ao cargo de **Diretor Administrativo e de Finanças. 1.1.4) Mauro José Landim dos Santos**. Por meio do **Comunicado - CEB-H/PR (198834542)**, o Diretor-Presidente da CEB, indicou o **Sr. Mauro José Landim dos Santos** para a recondução ao cargo de Diretor de Modernização e Obras da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. Os membros do Comitê registram que, no tocante às informações profissionais, o indicado já foi avaliado por ocasião de sua eleição ao cargo de Diretor de Modernização e Obras da CEB Iluminação Pública, na **60ª Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade, realizada em 27 de maio de 2022 (87478939)**. Foram realizadas consultas e emissão de certidões em que constam regularidade, quitação ou negatividade da Justiça Eleitoral; Justiça Eleitoral - Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Criminal e para Fins Eleitorais); Receita Federal; Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Banco Central; Justiça Militar da União; Tribunal Superior do Trabalho; Tribunal de Contas do Distrito Federal relativa às Contas Julgadas Irregulares; Tribunal de Contas da União referente às Certidões Negativas de Licitantes Inidôneos, de Inabilitados, e de Contas Julgadas Irregulares, todas as certidões mencionados estão compreendidas no **Documento SEI nº 198745110**. O Comitê, por unanimidade dos seus membros e com esteio no constante no **Tópico preliminar: prazo de gestão e reconduções**, não identificou impedimentos considerando o teor do **Relatório Técnico CEB-H/PR/SOC (198860677)** e verificou que, conforme declarado pelo indicado - inclusive com aposição de ciência das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais – o **Sr. Mauro José Landim dos Santos**, conforme consta das declarações do indicado, apresenta os requisitos necessários constantes do **Formulário Padronizado de Cadastro de Administrador (198747746)** para assunção do cargo de Diretor de Modernização e Obras da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. Assim, fica a critério da Assembleia Geral da CEB IPES a decisão final sobre a eleição do indicado ao cargo de **Diretor de Modernização e Obras**. Para constar, eu, Jailson Valentino, membro e secretário, lavrei e subscrevo esta ata, para apreciação, aprovação e assinatura por parte do Comitê, em única via de igual forma e teor. Posteriormente, esta ata comporá o livro de “Atas das Reuniões do Comitê de Elegibilidade” da Companhia Energética de Brasília - CEB.

JORGE RÊGO

JAILSON VALENTINO

PATRÍCIA KLEIBER



Documento assinado eletronicamente por **JAILSON LUIZ DO NASCIMENTO VALENTINO - Matr.0005682-0, Membro do Comitê**, em 27/03/2026, às 19:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE RÊGO DA SILVA - Matr.0008674-h, Presidente do Comitê**, em 27/03/2026, às 19:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PEREIRA KLEIBER - Matr.0008783-H, Membro do Comitê**, em 27/03/2026, às 20:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **198761000** código CRC= **C0EFFFCD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGAN 601 - Bairro ASA NORTE - CEP 70.830-010 -
Telefone(s):
Sítio - www.ceb.com.br

00093-00000154/2026-39

Doc. SEI/GDF 198761000